



**ADM**  
CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO



25 a 28  
setembro  
**2024**  
Campus Central UEPG  
Ponta Grossa | PR

Explorando as Interseções das Inteligências  
Artificiais na Sociedade Atual

Realização:



Apoio:



COMTURPG



## ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DE PEQUENOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO PERÍODO 2018 A 2022

### FINANCIAL DEPENDENCE INDEX OF SMALL MUNICIPALITIES IN PARANÁ FROM 2018 TO 2022

#### ÁREA TEMÁTICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Kerla Mattiello, Universidade Estadual de Maringá, Brasil, [m\\_kerla@yahoo.com.br](mailto:m_kerla@yahoo.com.br)

Eliane de Barro Zanoli, Universidade Estadual de Maringá, Brasil, [elianebarroszanoli@gmail.com](mailto:elianebarroszanoli@gmail.com)

Juliane Andressa Pavão, Universidade Estadual de Maringá, Brasil, [julianepavao@hotmail.com](mailto:julianepavao@hotmail.com)

Roberto Rivelino Martins Ribeiro, Universidade Estadual de Maringá, Brasil, [rivamga@hotmail.com](mailto:rivamga@hotmail.com)

Iasmini Magnes Turci Borges, Universidade Estadual de Maringá, Brasil, [iasminiborges@gmail.com](mailto:iasminiborges@gmail.com)

#### Resumo

O presente trabalho teve como objetivo realizar uma análise sobre as receitas transferidas e receita própria, utilizando como base para a análise o índice de dependência. Para alcançar o objetivo proposto, realizou-se um estudo de caso dos municípios de Santa Inês, Uniflor, Flórida, Ivatuba e Ourizona, em uma amostra com dados coletados no período entre 2018 e 2022. Para embasar e permitir o entendimento da análise, foram abordados na fundamentação teórica o federalismo fiscal, explicando sobre a competência de instituir e arrecadar tributos de cada ente e sobre a repartição da receita tributária, receita pública e receita municipal. Em seguida abordou-se a metodologia de cálculo do índice de dependência, quanto ao grau de representatividade das receitas de transferências na receita operacional de cada município. A abordagem que foi utilizada limitou-se a características qualitativas, e a interpretação dos dados sobre as receitas municipais do grupo analisado. Foram analisadas todas as informações relacionadas a receitas correntes, diante da organização e separação dos dados em receitas próprias arrecadadas diretamente e indiretamente, receitas não tributárias e receitas de transferências intergovernamentais. Os resultados apontam alto índice de dependência de receitas de transferências nos municípios analisados, o que demonstra a baixa arrecadação em receitas e tributos próprios.

**Palavras-chave:** Receita de Transferências Intergovernamentais; Pequenos Municípios; Receitas Correntes; Receita Tributária; Dependência.

#### Abstract

*The aim of this work was to carry out an analysis of transferred revenue and own revenue, using the dependency index as a basis for analysis. To achieve the proposed objective, a case study was carried out in the municipalities of Santa Inês, Uniflor, Florida, Ivatuba and Ourizona, in a sample with data collected in the period between 2018 and 2022. To support and allow understanding of the analysis, Fiscal federalism is addressed in the theoretical foundation, explaining the competence to institute and collect taxes from each entity and the distribution of tax revenue; public revenue; and municipal revenue. Next, the methodology for calculating the dependency index was*

*discussed, regarding the degree of representation of transfer revenues in the operational revenue of each municipality. The approach that was used was limited to qualitative characteristics, and the interpretation of data on municipal revenues was through observation and visual analysis of the data, with comments being made about the municipal revenues of the analyzed group. All information related to current revenue was analyzed, organizing and separating the data into own revenue collected directly and indirectly, non-tax revenue and revenue from intergovernmental transfers. The results indicate a high level of dependence on transfer revenues in the municipalities analyzed, which demonstrates the low collection of own revenues and taxes.*

**Keywords:** Revenue from Intergovernmental Transfers; Small Municipalities; Current Revenue; Tax Revenue; Dependency.

## 1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, atribuiu aos municípios a competência de legislar acerca de assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal quando fosse necessário. Ocorre que ao delegar tais competências aos municípios, a Carta Magna não leva em consideração a conhecida ausência de corpo técnico administrativo, bem como a forte influência na política local, que se fazem presentes na esfera municipal (DE RESENDE, 2008).

O sistema federativo brasileiro, regido pela Constituição de 1988, estabelece um complexo conjunto de competências tributárias entre os entes federativos: União, Estados, Municípios e o Distrito Federal. Essa divisão de arrecadação, que compreende a competência para instituir e cobrar tributos, é um elemento fundamental do federalismo fiscal brasileiro, que é sustentada por princípios constitucionais específicos, conforme previsto entre os artigos 145 e 162 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). O art. 156 da Constituição Federal de 1988 elenca os impostos cuja instituição e cobrança são de competência exclusiva dos municípios, incluindo: I. Impostos: a) IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano; b) ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; c) ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis diretos a ele relativos. II. Taxas: a) Pelo exercício do poder de polícia; b) Pela utilização dos serviços públicos. III. Contribuições: a) Contribuição de Melhoria; b) Contribuição de Iluminação Pública.

De acordo com Rocha (2008), a Constituição de 1988 delineou as competências tributárias de cada ente federativo, determinando quais tributos cada um pode instituir e arrecadar. A União, por exemplo, detém a competência para instituir impostos sobre a renda, produtos industrializados e serviços de qualquer natureza, enquanto os Estados e Municípios possuem competências tributárias específicas.

Berreto (2019) destaca ainda que o pacto federativo preconiza a autonomia dos entes federativos na gestão de seus interesses, inclusive na esfera tributária. A autonomia financeira é vital para que os Municípios, por exemplo, possam arrecadar recursos de forma a atender às suas necessidades locais, garantindo a prestação de serviços essenciais à população. Além da arrecadação própria, o federalismo fiscal se caracteriza pelas transferências intergovernamentais, que visam equilibrar as desigualdades regionais. O Fundo de Participação dos Municípios (FPM), por exemplo, é uma transferência constitucional obrigatória que visa fortalecer financeiramente os municípios (Giacomoni, 2002). A divisão de arrecadação e o pacto federativo representam elementos cruciais na estrutura do federalismo fiscal brasileiro. A compreensão desses aspectos é fundamental para a análise das receitas municipais, pois moldam diretamente a capacidade de arrecadação própria e a dependência de transferências, temas centrais no estudo proposto. Diante disso, têm-se a seguinte questão de pesquisa: Qual o nível de dependência de receitas de transferências dos municípios de pequeno porte da região da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (AMUSEP)?

Importa destacar, que esta associação foi organizada a partir da iniciativa de prefeitos municipais, na década de 70, com o objetivo de “ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social; promover a cooperação entre os municípios e os prefeitos, visando a união e a troca de experiências; promover o intercâmbio de informações e reivindicações com a Associação dos Municípios do Paraná, órgão de expressão estadual do

municipalismo Paranaense; Incentivar o intercâmbio com institutos e organizações de pesquisa, estudos e trabalho ligados aos temas municipalistas e atuar na promoção da integração dos municípios e das suas entidades e organizações, visando o desenvolvimento regional, entre outras, conforme previsto em seu estatuto” (AMUSEP, 2022). Diante disso, se esclarece a escolha dessa região para a delimitação da pesquisa.

Estudo realizado por Raiher, Gobbo e Sene (2020) com municípios do Nordeste e Norte aponta que não é só o porte, mas o desenvolvimento econômico que afeta a dependência e possibilitou ver a importância do FPM para a composição da integralidade das receitas dos municípios de pequeno porte, principalmente para os de menor desenvolvimento. Estudo com municípios de Santa Catarina realizado por Alvim e Espindola (2019), demonstrou que há um grau de dependência maior nos municípios de pequeno porte, já o estudo de Marco (2022), avançou demonstrando que não apenas o porte do município é importante, mas o desenvolvimento econômico, ou seja, quanto menor o município, maior seu grau de dependência às transferências correntes e vice e versa. Os municípios que apresentam melhor grau de dependência estão predominantemente localizados nas regiões Sul e Sudeste.

Estudo recente realizado pelo acadêmico Juan Felipe dos Santos, utilizando o método de análise pelo Índice de Desempenho Tributário apenas no município de Laranjeiras do Sul – PR., constatou a existência de certo grau de dependência financeira em relação aos recursos que tem como origem as transferências intergovernamentais em detrimento da receita tributária própria. (Santos, 2021)

Dada a relevância do assunto na esfera governamental e os estudos já realizados, conforme citados acima, o presente estudo tem por objetivo analisar o nível de dependência de receitas de transferências nos municípios de pequeno porte da região da AMUSEP, buscando aplicar conhecimento e contribuir no sentido de produzir informação e trazer conhecimento tanto ao discente como base de estudos para a comunidade acadêmica, em geral.

## **2. REVISÃO DE LITERATURA**

O federalismo brasileiro é uma forma de organização política em que o poder é distribuído entre diferentes níveis de governo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Esse sistema foi consagrado pela Constituição de 1988, que distribuiu a divisão de competências entre esses entes federativos, equilibrando autonomia e cooperação (ALMEIDA; MELO, 2015).

A evolução do federalismo no Brasil pode ser compreendida a partir de sua história. Desde o período imperial até a atualidade, o país experimentou diferentes modelos de organização política, influenciados por questões econômicas, sociais e políticas (Braga, 2011). A Constituição de 1988 representa um marco fundamental para o federalismo brasileiro. Ela delineou claramente as competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, buscando promover a descentralização do poder e fortalecer a autonomia dos entes federativos Martins e Abrucio (2009).

Almeida e Melo (2015) descrevem que a descentralização de poderes e responsabilidades trouxe desafios significativos. A busca por um equilíbrio adequado entre autonomia local e a necessidade de cooperação nacional é uma questão constante no federalismo brasileiro. O sistema fiscal brasileiro, no contexto do federalismo, tem sido objeto de intensas discussões. Questões relacionadas à distribuição de recursos, transferências intergovernamentais e autonomia financeira dos Estados e Municípios são centrais para o debate sobre a eficácia do federalismo fiscal no Brasil Martins e Abrucio (2009).

As relações entre os entes federativos são dinâmicas e, muitas vezes, sujeitas a perdas. De acordo com Martins e Abrucio (2009), a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios é essencial para a implementação eficaz de políticas públicas, e as negociações entre esses níveis de governo desempenham um papel crucial nesse processo. O federalismo no Brasil está intrinsecamente ligado às questões de desenvolvimento regional. A busca pela redução das

disparidades econômicas e sociais entre diferentes partes do país é um desafio constante, e o federalismo desempenha um papel fundamental nesse contexto (Braga, 2011).

No Brasil, a promulgação da Constituição de 1988 marcou um fortalecimento do federalismo, caracterizado pela distribuição descentralizada do poder estatal e pela atribuição de competências a diferentes esferas governamentais. A descentralização, abrangendo aspectos políticos, administrativos e fiscais, configura o Estado Federal (Brasil, 1988). Conforme observado por Domingues (2007), a descentralização fiscal compreende um conjunto de medidas constitucionais, legais e administrativas externas para o financiamento de diversos entes federados, que atendem às necessidades públicas em suas esferas de competência. Contudo, para alcançar um federalismo cooperativo, é fundamental não apenas a delegação de competências e receitas entre as esferas de governo, mas também a descentralização das decisões (Gremaud, 2010).

A composição da Receita Pública Municipal deriva de recursos financeiros provenientes dos tributos municipais, os quais incidem sobre a utilização de bens ou serviços. O município, por sua vez, assume a responsabilidade pelo financiamento das atividades que permeiam a administração municipal. Esse suporte financeiro ocorre tanto por meio da arrecadação própria quanto por recursos provenientes de transferências intergovernamentais, que incluem financiamentos, empréstimos, subvenções, auxílios e doações de outras entidades ou pessoas físicas (CNM, 2008). No âmbito estadual cabe a tributação sobre o consumo e a circulação de bens, enquanto aos municípios é atribuída a responsabilidade pela tributação do patrimônio físico, especialmente por meio de impostos sobre a propriedade imobiliária (Soares, Flores e Coronel, 2013).

As receitas, entendidas como valores dirigidos aos cofres públicos em prol de um ente público específico, seja a União, os Estados ou os Municípios, são diversas e exigiram uma classificação para a organização eficiente do patrimônio e do poder público. Nesse sentido, o direito financeiro é classificado como receitas originárias e derivadas. A Lei nº 4.320/64, que regula os ingressos de disponibilidades de todos os entes da federação, é categorizada em dois grupos principais de acordo com sua natureza econômica: receitas orçamentárias e receitas extra-orçamentárias (Brasil, 1964).

É relevante mencionar outra fonte de recursos para os municípios, designada transferência intergovernamental, proveniente da combinação de contribuições dos Estados, do Distrito Federal e dos próprios Municípios. Um exemplo notável dessa modalidade é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), regulamentado pela Lei nº 11.494 em 2007. O FUNDEB substituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), em vigor de 1998 a 2006 (Brasil, 2007).

A promulgação da Constituição de 1988 modificou uma descentralização no sistema fiscal federalista brasileiro, inaugurando novas perspectivas para o pacto federativo do país e fortalecendo a interligação entre planejamento e orçamento, o que reacendeu o processo de planejamento na esfera da administração pública (Pereira et al., 2019).

A abordagem na descentralização de poder na CF/88 consolidou os municípios como entidades federativas, conferindo-lhes autonomia política, financeira e administrativa (Santos, 2017). Este novo modelo refletiu na expansão da capacidade financeira dos municípios, impulsionada por receitas tributárias próprias e repasses financeiros provenientes da União e dos Estados (Pereira et al., 2019). No que diz respeito à competência tributária de cada ente, os municípios assumem a responsabilidade exclusiva pelos impostos sobre a propriedade territorial urbana (IPTU), sobre serviços (ISSQN) e sobre a transmissão de bens (ITBI), além da possibilidade de instituir taxas e contribuições de melhorias (Santos, 2017).

Conforme observado por Souza (2010), a análise da estrutura econômica municipal possibilita a compreensão das principais características que promovem o fortalecimento das receitas

próprias, com repercussões significativas para o equilíbrio das contas. A situação financeira precária de um município pode ser decorrente da redução da arrecadação local, resultado de crises econômicas e queda na renda da população, o que se mostra especialmente oneroso para administrações municipais de menor porte. Nesse contexto, de acordo com Pereira (1994), o aumento gradual dos percentuais das transferências constitucionais, sem a necessidade de esforço de arrecadação própria, por meio de instrumentos institucionais, agrava a condição de dependência.

O orçamento público desempenha um papel fundamental no planejamento, na implementação e na avaliação das políticas públicas, sendo, por conseguinte, um mecanismo de prestação de contas das ações governamentais (Rocha, 2008). A promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em maio de 2000 marcou a instauração de um novo regime de gestão no setor público, caracterizado pela gestão fiscal responsável. Nesse novo cenário, o planejamento, a transparência e o controle das contas públicas ganharam destaque, contribuindo para o avanço do processo de prestação de contas no país (Tizotte, 2021). No âmbito horizontal, a LRF fortalece o papel fiscalizador do Poder Legislativo, por meio de atuação direta ou indireta, com o auxílio dos funcionários dos Tribunais de Contas (LEI COMPLEMENTAR N. 101, 2000).

A elaboração de estratégias, objetivos, metas e ações é crucial para a continuidade e otimização dos resultados de qualquer organização, independentemente de seu porte ou setor (Tizotte, 2021). No contexto brasileiro, a Constituição de 1988 fortaleceu a interligação entre planejamento e orçamento, estimulando a retomada do processo de planejamento na esfera da administração pública. Esse processo foi formalizado em três etapas, por meio de três leis editadas periodicamente: i) o Plano Plurianual (PPA), com uma vigência de quatro anos; ii) uma Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e iii) uma Lei Orçamentária Anual (LOA) (Scarpin e Slomski, 2005).

Para alcançar as previsões, diversos fatores devem ser considerados, tais como: a) as normas técnicas e legais; b) os efeitos das alterações na legislação; c) a variação do índice de preços; d) o crescimento econômico; e, e) qualquer outro fator relevante (LEI COMPLEMENTAR N. 101, 2000). Além disso, as observações devem ser acompanhadas por um demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois anos subsequentes ao que se refere (Lei Complementar n. 101, 2000; Neco et al., 2021). Vale notar que não há um regulamento legal específico que obrigue os gestores a adotar uma metodologia ou procedimento específico para projeções de receitas, cabendo aos gestores públicos avaliar a precisão de sua seleção (Pamplona et al., 2019). Em linhas gerais, uma metodologia utilizada varia de acordo com a natureza da receita orçamentária a ser projetada. Assim, é necessário avaliar o modelo matemático mais adequado para a projeção, levando em consideração a série histórica de sua arrecadação, e, se necessário, desenvolver novos modelos (TESOURO NACIONAL, 2023).

No contexto municipal, a prática de elaborar planejamentos próprios é relativamente recente, uma vez que, até a década de 60, prevaleceu a presença dos órgãos regionais de planejamento responsáveis pelo planejamento dos municípios em diversas regiões do país (Azevedo, 2013). Portanto, as dificuldades enfrentadas pelos gestores municipais na elaboração de estratégias específicas, na maioria dos municípios, derivam da baixa capacidade técnica e burocrática presente nas administrações municipais brasileiras, da falta de tecnologia e do reduzido nível de eficiência dos controles internos e órgãos legislativos (Friske e Jesus, 2021).

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A metodologia consiste no uso de procedimentos e técnicas para o desenvolvimento da pesquisa; para Matias-Pereira (2016) método é o roteiro ou os procedimentos e técnicas utilizados para se alcançar um objetivo; neste sentido, pode-se entender o método científico como percurso para alcançar um fim ou pelo qual se atinge um objetivo, ou seja, é o caminho realizado pelo cientista quando focado na produção de conhecimentos Matias-Pereira (2016).

Com relação aos objetivos, esta pesquisa caracteriza-se como descritiva, pois de acordo com Neuman (1997) a pesquisa descritiva visa efetuar a descrição de processos, mecanismos e relacionamentos existentes na realidade do fenômeno estudado, utilizando, para tanto, um conjunto de categorias ou tipos variados de classificações, uma vez que busca descrever as características encontradas nos relatórios de receitas dos municípios.

Para Lakatos e Marconi (2002) a pesquisa qualitativa está embasada “na presença ou ausência de uma qualidade ou característica, e também na classificação de tipos diferentes de dada propriedade”, assim a presente pesquisa se classifica como qualitativa, pois, de acordo com Silva e Menezes (2001), o aspecto quantitativo traduz os números coletados em informações, enquanto a parte qualitativa interpreta os fenômenos observados e atribui robustez aos resultados, sendo o que se pretende responder com esse trabalho, ao analisar o nível de dependência de receitas de transferências dos cinco menores municípios da região da AMUSEP.

Segundo Lakatos e Marconi (2002), a pesquisa quantitativa tem como foco a análise dos dados numéricos em termos de quantidade ou de grandeza de maneira objetiva. Já a pesquisa qualitativa preocupa-se com a compreensão e explicação dos fatores disponíveis. (SILVEIRA, 2009).

Desta forma, a presente pesquisa se classifica como qualitativa, pois, como explica Cervo, Brevian e Silva (2007), que o agrupamento dos dados e das informações em categorias e a definição precisa de variáveis são determinantes quanto as possibilidades de análise, de comparação e de experimentação, interferindo diretamente na qualidade do relatório final da pesquisa.

Como metodologia foi utilizada a pesquisa documental, uma vez que os dados coletados estão prontos e não serão tratados isoladamente, sendo o objeto da pesquisa as receitas dos municípios definidos na amostra. O trabalho também se enquadra como descritivo pois busca identificar a relação entre as variáveis (GIL, 1989) e também procura registrar, classificar, analisar e interpretar os dados coletados sem interferência do pesquisador (ANDRADE, 2002).

Quanto à natureza do problema, esta pode ser classificada como aplicada, pois tem a preocupação com a aplicação dos conhecimentos, sendo, portanto, mais específica (SILVA; MENEZES, 2001; GIL, 1989).

A amostra para a pesquisa foi definida a partir do critério de selecionar os cinco municípios de menor porte da região da AMUSEP, para tanto, foi realizada uma pesquisa dos trinta municípios que compõem a região selecionada, no próprio site da associação e posteriormente feito um levantamento dos dados populacionais destes municípios no site do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Os dados foram agrupados em uma planilha do Microsoft Excel, em seguida foram classificados por ordem crescente, do menor para o maior, sendo os cinco primeiros municípios, selecionados para a pesquisa, conforme tabela a seguir:

Município	Santa Inês	Uniflor	Flórida	Ivatuba	Ourizona
População	1.748	2.136	2.652	2.708	3.187
Ordem	1º	2º	3º	4º	5º

Tabela 1- Municípios selecionados para pesquisa

Fonte: Elaborado pelos autores.

Em seguida, iniciou-se a coleta dos dados por meio do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), usando o Portal Informação para Todos. A escolha se deu por ser um local de acesso simples e fácil, com informações confiáveis e seguras, pois são extraídas com base nas informações enviadas pelos entes municipais ao TCE-PR durante o processo de prestação de contas mensais e anuais.

A coleta dos dados foi realizada através da aba “RECEITAS”, ao informar o município e o ano da pesquisa os relatórios são gerados pelo sistema e permitem a visualização e exportação tanto em arquivos PDF ou Excel.

Considerando o intuito da pesquisa, os relatórios selecionados estão denominados de Plano Orçamentário Padrão, pois trazem detalhadamente cada receita conforme plano de contas para o setor público, separadas por origem de recursos e foram exportados para o Excel, que permite manusear os dados, facilitando a seleção e agrupamento dos dados necessários para alcançar o objetivo do presente trabalho. Esse passo a passo foi repetido em todos os anos, para todos os municípios da amostra.

Quanto à escolha do período para análise dos dados, entendeu-se que os dados coletados em um ano, representam uma fotografia daquele momento e situação, por isso houve a necessidade de estender a coleta de dados por cinco anos, permitindo assim realizar uma comparação entre as imagens de cada município e entre os municípios da amostra, para se conhecer situações similares e diferentes em toda a amostra, com o intuito de desenvolver a análise e conclusões sobre os dados estudados.

Seguindo o entendimento dos autores Lima e Diniz (2016), que desenvolveram seu método baseados nos estudos dos autores Groves e Valente (2003); Brown (1993, 1996); Howell e Stamm (1979); Clark e Chan (1990); Hendrick (2004); Ammar et al. (2001, 2004), o cálculo do índice de dependência financeira é realizado utilizando-se da fórmula a seguir de Lima & Diniz (2016):

### **Dependência Financeira**

=

**(Receitas de Transferências – impostos indiretamente arrecadados)**

**Receita Operacional**

Em que, receitas de transferências é o total das receitas apresentadas na conta sintética Receitas Correntes; os impostos indiretamente arrecadados são os arrecadados por entes superiores, no caso Estado e União, mas são redistribuídos aos municípios em relação ao local de origem da arrecadação, sendo: cota-parte do IPI, cota-parte ICMS, cota-parte IPVA e cota-parte ITR.

De acordo com Lima e Diniz (2016), as receitas operacionais do governo são provenientes de duas fontes principais de recursos: as receitas próprias sobre a qual o governo obtém os tributos de sua competência, que compreendem os impostos, as taxas, as contribuições, a receita patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços; e as transferências intergovernamentais provenientes dos governos estadual e federal. Essas fontes de receita mostram o potencial do governo em obter recursos, sinalizando a sua capacidade em fornecer serviços à comunidade.

Para os autores, esse indicador fornece o grau de dependência financeira do governo de recursos de esferas governamentais superiores mediante a identificação da representatividade das receitas de transferências correntes na receita operacional, exceto as cotas-partes de impostos indiretamente arrecadados. Uma relação alta desse indicador é prejudicial à condição financeira do governo devido à superdependência de recursos dos governos superiores (Lima e Diniz, 2016).

#### **4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

As tabelas com todos os dados de receitas dos municípios foram organizadas durante a realização deste trabalho, porém, durante a análise serão dispostas apenas as tabelas resumidas.

Conforme apresentado na Tabela 2 logo abaixo, o município de Santa Inês, menor município da amostra selecionada, apresentou baixa realização em receitas não tributárias diretamente arrecadadas, bem como pouca diversificação das receitas, onde todo o valor esteve concentrado em Receita de Contribuições (COSIP), Patrimonial e Outras Receitas Correntes, não havendo arrecadação de receitas agropecuárias, industrial e de serviços, em nenhum dos exercícios da amostra. A arrecadação dos tributos diretamente arrecadados, fica pouco acima das não tributárias e se apresentam de maneira mais pulverizada entre tais receitas, com a parte mais significativa a cargo do IRRF e ITBI. Houve uma diferença significativa nos valores dos impostos indiretamente arrecadados, se comparados com os valores arrecadados de receitas não tributárias e dos tributos diretamente arrecadados, evidenciando a baixa capacidade do governo local em arrecadação própria.

Município de Santa Inês	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Tributária Diretamente Arrecadada (A)	360.473,41	2,78%	364.251,49	2,69%	477.529,42	3,43%	770.873,68	4,56%	752.987,60	3,82%
Receita Não Tributária Diretamente Arrecadada (B)	308.713,15	2,38%	259.767,66	1,92%	140.105,93	1,01%	270.511,51	1,60%	279.510,18	1,42%
Transferências Correntes (C)	12.312.739,76	94,85%	12.939.539,58	95,40%	13.320.385,36	95,57%	15.880.936,65	93,85%	18.666.621,70	94,76%
Impostos Indiretamente Arrecadados (D)	1.889.327,53	14,55%	2.049.177,42	15,11%	1.867.142,66	13,40%	2.225.322,36	13,15%	2.393.715,41	12,15%
Transferências Recebidas (C - D)	10.423.412,23	80,29%	10.890.362,16	80,29%	11.453.242,70	82,17%	13.655.614,29	80,70%	16.272.906,29	82,61%
Receita Operacional (E) = (A+B+C)	12.981.926,32	100,00%	13.563.558,73	100,00%	13.938.020,71	100,00%	16.922.321,84	100,00%	19.699.119,48	100,00%
<b>ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA = (C-D)/(E)</b>		<b>80,29%</b>		<b>80,29%</b>		<b>82,17%</b>		<b>80,70%</b>		<b>82,61%</b>

Tabela 2 – Resumo de dados do Município de Santa Inês  
Fonte: Elaborada pelos autores.

Ao observarmos as receitas de transferências, observa-se que nesta se concentra a maior parte da arrecadação municipal, com destaque para o repasse do FPM, Recursos do FUNDEB e Repasses do SUS, que apresentam os maiores valores, sendo, portanto, os responsáveis pela expressividade destas receitas.

Verificadas tais informações, passamos para a análise do índice de dependência do município, que conforme método de cálculo já expressado anteriormente, expressa a representatividade das receitas de transferências, excluídos os impostos indiretamente arrecadados em relação a receita operacional, sendo que quanto maior esse índice e mais próximo de 1(um), maior é a dependência desse município das receitas oriundas das transferências governamentais.

Este município, apresentou índice de dependência de 0,803, nos anos de 2018 e 2019; 0,822 no ano de 2020; 0,807 em 2021 e 0,826 no ano de 2022. Tais índices evidenciam a baixa capacidade de arrecadação do município e uma superdependência dos recursos de transferências, ou seja, de recursos externos.

O município de Uniflor, segundo menor município da amostra selecionada, apresentou baixa arrecadação nas receitas tributárias e não tributárias diretamente arrecadadas, se comparadas ao total das receitas operacionais do município. Assim como o município anterior, este município apresentou melhor arrecadação no IRRF, sendo observado ainda que este obteve maior receita com taxas, diferente do município de Santa Inês, que obteve valor insignificante de arrecadação com taxas, se comparado ao total da arrecadação, conforme se observa na Tabela 3 abaixo:

Município de Santa Inês	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Tributária Diretamente Arrecadada (A)	360.473,41	2,78%	364.251,49	2,69%	477.529,42	3,43%	770.873,68	4,56%	752.987,60	3,82%
Receita Não Tributária Diretamente Arrecadada (B)	308.713,15	2,38%	259.767,66	1,92%	140.105,93	1,01%	270.511,51	1,60%	279.510,18	1,42%
Transferências Correntes (C)	12.312.739,76	94,85%	12.939.539,58	95,40%	13.320.385,36	95,57%	15.880.936,65	93,85%	18.666.621,70	94,76%
Impostos Indiretamente Arrecadados (D)	1.889.327,53	14,55%	2.049.177,42	15,11%	1.867.142,66	13,40%	2.225.322,36	13,15%	2.393.715,41	12,15%
Transferências Recebidas (C - D)	10.423.412,23	80,29%	10.890.362,16	80,29%	11.453.242,70	82,17%	13.655.614,29	80,70%	16.272.906,29	82,61%
Receita Operacional (E) = (A+B+C)	12.981.926,32	100,00%	13.563.558,73	100,00%	13.938.020,71	100,00%	16.922.321,84	100,00%	19.699.119,48	100,00%
<b>ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA = (C-D)/(E)</b>		<b>80,29%</b>		<b>80,29%</b>		<b>82,17%</b>		<b>80,70%</b>		<b>82,61%</b>

Tabela 3 – Resumo de dados do Município de Uniflor  
Fonte: Elaborada pelos autores.

No tocante as receitas não tributárias diretamente arrecadadas, Uniflor obteve desempenho semelhante ao município de Santa Inês, pois não houve arrecadação das receitas agropecuárias, industrial e de serviços também. A receita mais expressiva neste contexto também é a Receita de Contribuições (COSIP), sendo seguida pela receita patrimonial. Aqui as Outras Receitas



Correntes são pouco significativas, inconstantes e variaram bastante, chegando a não ocorrer arrecadação dessa espécie em um dos anos analisados.

Quanto aos impostos indiretamente arrecadados, assim como no município de Santa Inês, os valores são mais expressivos e também superam a arrecadação própria do município, sendo o mais expressivo deles a Cota-Parte do ICMS.

Passando para a análise das receitas de transferências, esta comportou-se semelhante à do município anterior também, com significância expressiva sobre a receita operacional. O FPM sendo a receita de maior vulto, seguida pelos Recursos do FUNDEB e do SUS, as demais receitas são inconstantes e de valores menos expressivos.

Quanto ao índice de dependência dos recursos de transferências, o município de Uniflor alcançou índice de 78,23% em 2018; 79,84% em 2019; 80,69% em 2020; 79,78% em 2021 e 79,36% em 2022. Dado isso, é possível constatar, com base no método utilizado, que o município possui alto grau de dependência de receitas de transferências e baixa capacidade de arrecadação própria.

O município de Flórida, terceiro menor dentro da amostra selecionada, assim como nos dois anteriores, apresenta baixa arrecadação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e de receitas não tributárias diretamente arrecadadas, se comparadas com a receita operacional. Juntas representam no ano de 2018 apenas 10,53% da receita operacional do município, para 13,69% em 2019, 10,89% em 2020, 11,27% em 2021 e 11,7% em 2022, indicando baixa capacidade do município em arrecadação de receitas da sua alçada, de acordo com dados da Tabela 4, abaixo:

Município de Flórida	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Tributária Diretamente Arrecadada (A)	906.116,93	6,48%	1.520.403,05	9,83%	1.071.303,03	6,89%	1.279.367,95	7,25%	1.513.231,52	6,71%
Receita Não Tributária Diretamente Arrecadada (B)	566.757,61	4,05%	596.425,68	3,86%	621.574,56	4,00%	709.802,61	4,02%	1.124.923,92	4,99%
Transferências Correntes (C)	12.508.277,63	89,47%	13.349.087,81	86,31%	13.852.262,42	89,11%	15.655.380,30	88,73%	19.919.044,70	88,30%
Impostos Indiretamente Arrecadados (D)	1.855.655,11	13,27%	1.742.120,78	11,26%	1.733.375,13	11,15%	2.050.544,44	11,62%	2.341.113,88	10,38%
Transferências Recebidas (C - D)	10.652.622,52	76,19%	11.606.967,03	75,05%	12.118.887,29	77,96%	13.604.835,86	77,11%	17.577.930,82	77,93%
Receita Operacional (E) = (A+B+C)	13.981.152,17	100,00%	15.465.916,54	100,00%	15.545.140,01	100,00%	17.644.550,86	100,00%	22.557.200,14	100,00%
ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA = (C-D)/(E)	-	76,19%	-	75,05%	-	77,96%	-	77,11%	-	77,93%

Tabela 4 – Resumo de dados do Município de Flórida

Fonte: Elaborada pelos autores.

Quanto as receitas tributárias diretamente arrecadadas, neste município também destaca-se o recolhimento do IRRF, sendo seguido pelo IPTU, diferente dos dois municípios anteriormente analisados. As receitas não tributárias diretamente arrecadadas, mantém o percentual de arrecadação sobre a receita operacional, ou seja, apresentando um aumento gradual a cada ano, nesta, a receita que mais se destaca pelo seu volume em relação ao total é a receita com serviços, seguida pela receita de Contribuições (COSIP).

Analisando os impostos indiretamente arrecadados, assim como nos municípios de Santa Inês e Uniflor, observa-se uma queda na arrecadação em relação a receita operacional no período analisado, todavia os valores permanecem expressivos e superam a arrecadação própria do município, sendo o mais expressivo deles a Cota-Parte do ICMS, seguido pela Cota-Parte IPVA.

Quando passamos para a análise das receitas de transferências, verifica-se também uma diferença extremamente significativa dessa para com as receitas próprias, assim como nos demais já analisados até agora. O percentual desta receita em relação a receita operacional se posiciona entre 75,05% e 77,96%, evidenciando alto grau de incidência destas no orçamento municipal, o que se confirma, ao analisarmos o índice de dependência de receitas de transferências, que varia entre 75,05% e 77,96% da receita operacional.

Posteriormente, analisamos os dados do município de Ivatuba, o quarto menor município da região da AMUSEP.

Município de Ivatuba	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Tributária Diretamente Arrecadada (A)	1.103.207,52	7,42%	1.209.555,44	7,66%	1.373.047,72	8,43%	1.587.290,80	8,28%	1.798.182,63	7,51%
Receita Não Tributária Diretamente Arrecadada (B)	479.005,08	3,22%	538.386,69	3,41%	555.888,57	3,41%	919.888,84	4,80%	1.665.031,94	6,95%
Transferências Correntes (C)	13.289.597,95	89,36%	14.045.221,24	88,93%	14.361.404,02	88,16%	16.664.778,76	86,92%	20.489.040,99	85,54%
Impostos Indiretamente Arrecadados (D)	2.715.570,95	18,26%	2.712.414,89	17,17%	2.459.823,47	15,10%	3.024.873,05	15,78%	3.502.030,50	14,62%
Transferências Recebidas (C - D)	10.574.027,00	71,10%	11.332.806,35	71,76%	11.901.580,55	73,06%	13.639.905,71	71,15%	16.987.010,49	70,92%
Receita Operacional (E) = (A+B+C)	14.871.810,55	100,00%	15.793.163,37	100,00%	16.290.340,31	100,00%	19.171.958,40	100,00%	23.952.255,56	100,00%
<b>ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA = (C-D)/(E)</b>		<b>71,10%</b>		<b>71,76%</b>		<b>73,06%</b>		<b>71,15%</b>		<b>70,92%</b>

Tabela 5 – Resumo de dados do Município de Ivatuba

Fonte: Elaborada pelos autores.

Sua receita tributária diretamente arrecadada, apresenta aumento gradual ano a ano, todavia ocorre pouca variação em seu percentual em relação a receita operacional. Assim como nos outros municípios, sua receita mais importante é o IRRF, seguido pelo IPTU. Observou-se inclusive, que este município possui maiores valores de arrecadação, dentre os já analisados até agora, na receita com Taxas; tal ocorrência destoa dentro da amostra e chama a atenção, contudo, não é objetivo desse trabalho entender e conhecer os fatores que a causaram, sendo oportunidade de pesquisa para outros trabalhos.

Dentro das receitas não tributárias diretamente arrecadadas, neste município também, a que mais se destaca é a receita de Contribuições (COSIP), sendo seguida pela Receita Patrimonial, fato incomum também nos municípios já analisados. Outro fato interessante é que este município tem, ainda que pouco expressiva, arrecadação de receita industrial, diferente de todos os municípios da amostra, o que indica que o mesmo possa ter, ainda que bastante tímida, um desenvolvimento inicial na área industrial, mas conforme já explicado, esse trabalho não tem por objetivo esgotar todas essas variáveis, ficando como oportunidade para que outros estudantes abordem o assunto em pesquisas futuras.

Ao passarmos para a análise das receitas correntes, observamos que os impostos indiretamente arrecadados, representam entre 14,62% e 18,26% da receita operacional, tendo ocorrido uma queda nesse percentual, não um aumento como costuma ocorrer, entretanto, houve aumento gradual dos impostos e da receita operacional no período analisado. Assim como nos demais municípios, o imposto que mais se destaca é o Cota-Parte ICMS seguido pelo Cota-Parte IPVA.

As receitas de transferências, apresentaram aumento gradual ano a ano, porém, houve queda no percentual em sua relação com a receita operacional, nos anos de 2021 e 2022. Destas receitas, assim como nos outros municípios, a mais expressiva é o repasse do FPM, seguida pelos Recursos do FUNDEB e na sequência, pelos recursos do SUS. Somente o FPM, representa de 48% a 55% sobre a receita operacional deste município.

Diante dos números apresentados e com base no cálculo do índice de dependência encontrado, a saber, de 71,10% em 2018, de 71,76% em 2019, 73,06% em 2020, 71,15% em 2021 e 70,92% em 2022, constata-se que o município de Ivatuba possui um alto nível de dependência de receitas de transferências, assim como os anteriores, já analisados.

Por último, será analisado o município de Ourizona, por ser o maior dentre os municípios da amostra pelo critério escolhido e os dados seguem na Tabela 6:

Município de Ourizona	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Tributária Diretamente Arrecadada (A)	823.376,56	5,25%	1.054.161,76	6,30%	1.343.880,18	7,54%	1.609.501,49	7,78%	1.486.771,06	6,03%
Receita Não Tributária Diretamente Arrecadada (B)	418.622,68	2,67%	512.687,88	3,06%	422.208,00	2,37%	590.124,37	2,85%	802.167,94	3,26%
Transferências Correntes (C)	14.427.712,97	92,07%	15.172.162,58	90,64%	16.064.012,64	90,09%	18.497.746,21	89,37%	22.353.411,99	90,71%
Impostos Indiretamente Arrecadados (D)	3.385.466,41	21,61%	3.332.250,16	19,91%	3.369.215,29	18,90%	4.153.910,16	20,07%	4.800.306,95	19,48%
Transferências Recebidas (C - D)	11.042.246,56	70,47%	11.839.912,42	70,73%	12.694.797,35	71,20%	14.343.836,05	69,30%	17.553.105,04	71,23%
Receita Operacional (E) = (A+B+C)	15.669.712,21	100,00%	16.739.012,22	100,00%	17.830.100,82	100,00%	20.697.372,07	100,00%	24.642.350,99	100,00%
<b>ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA = (C-D)/(E)</b>		<b>70,47%</b>		<b>70,73%</b>		<b>71,20%</b>		<b>69,30%</b>		<b>71,23%</b>

Tabela 6 – Resumo de dados do Município de Ourizona

Fonte: Elaborada pelos autores.

A receita tributária diretamente arrecadada nesse município possui uma participação entre 5,25% e 7,78% sobre a receita operacional, mas é possível observar que aqui existe uma melhor distribuição das receitas, com menor disparidade entre si, entretanto, o IRRF se destaca com maior valor, seguido pelo ISS e ITBI, sendo o IPTU o menos expressivo dos tributos, seguido

pelas taxas, que também apresentam baixa realização, todavia, expressivamente melhor que os três primeiros municípios analisados.

A receita não tributária diretamente arrecadada apresentou baixa contribuição para a receita operacional, ficando entre 2,37% e 3,26% desta. Assim como na maioria dos municípios analisados, a maior receita não tributária é a de Contribuições (COSIP) seguida pela receita patrimonial e semelhante aos municípios de Santa Inês, Uniflor e Flórida, esta não possui arrecadação com receitas agropecuária e industrial.

Para as transferências correntes, assim como nos demais municípios da amostra, este possui elevado percentual de receitas de transferências e de impostos indiretamente arrecadados.

Os impostos indiretamente arrecadados, representam entre 18,9% e 21,61% da receita operacional, sendo os mais volumosos o Cota-Parte ICMS e em seguida o IPVA, como nos demais analisados.

Quanto as transferências recebidas, estas representaram entre 69,3% e 71,23% da receita operacional deste município, sendo um valor bastante expressivo se comparado com as demais receitas do ente, com destaque para o repasse do FPM e recursos do FUNDEB, seguidos por recursos do SUS.

O cálculo do índice de dependência, confirma a relação entre as transferências recebidas e a receita operacional, sendo que o índice ficou em 70,47% em 2018, 70,73 em 2019, 71,20% em 2020, 69,30% em 2021 e 71,23% em 2022, sendo este último o maior dentro do período analisado.

A figura abaixo, reúne todos os índices de dependência calculados, permitindo melhor observar o comportamento dos mesmos:

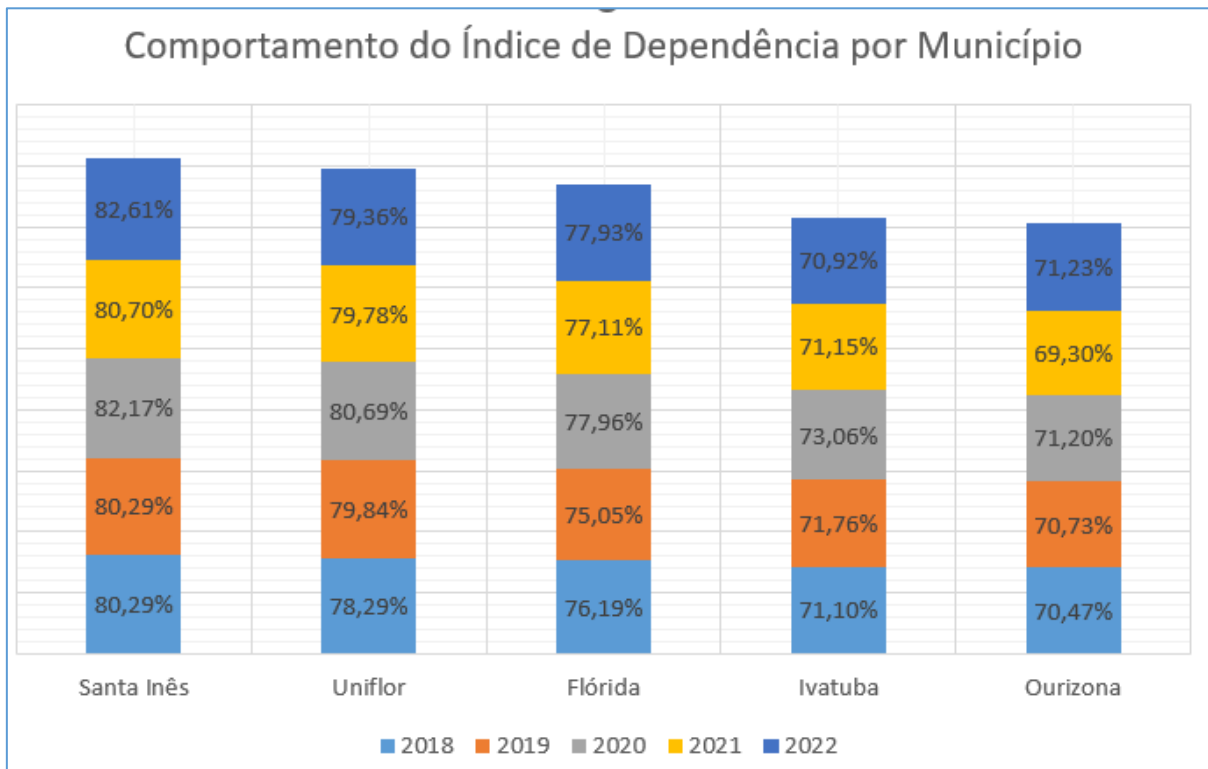


Figura 1 – Comportamento do Índice de Dependência por Município

Fonte: Elaborada pelos autores.

Neste sentido, conforme os dados coletados, é possível observar que todos os municípios da amostra apresentaram crescimento em suas receitas operacionais no período analisado, entretanto, como algumas receitas apresentam ocorrência esporádica, ou seja, não são

constantes, alguns apresentaram uma pequena queda em um ano ou outro dentro do período analisado.

As receitas oriundas da tributação direta representam baixo percentual em todos os municípios da amostra, sendo a menor arrecadação correspondente a 2,69% da receita operacional e a maior arrecadação representa apenas 9,83% da receita operacional. Quando se trata da receita não tributária diretamente arrecadada, a realidade mostra baixa arrecadação em todos os municípios, sendo a menor receita correspondente a 1,01% e a maior apenas 6,95% sobre a receita operacional.

Diante disso, é possível observar a baixa capacidade que os municípios possuem para arrecadar suas receitas, que pode ser desencadeada a partir de fatores econômicos, sociais, políticos ou outros. Esta constatação, permite relacionar a afirmação feita por De Resende (2008) de que a Carta Magna não levou em consideração a ausência de corpo técnico administrativo e a forte influência na política local presentes na esfera municipal, ao delegar competências tributárias aos municípios, ficando evidente que a arrecadação tributária própria dos municípios está prejudicada, todavia, são necessários estudos mais aprofundados para afirmar que as arrecadações estão abaixo da capacidade total, pois o presente estudo, não coletou dados suficientes, que permitam esse tipo de análise, sendo essa uma limitação do presente estudo e uma proposta para o desenvolvimento de estudos futuros.

Quando analisamos as transferências recebidas, é possível observar que sua representação em relação a receita operacional varia entre 69,3% e 82,61% da receita operacional, evidenciando alta incidência de receitas de transferências no orçamento municipal em toda a amostra analisada, pois constituem a maior fonte de receita dos municípios. Conforme estudado anteriormente, na introdução deste trabalho, essas receitas advindas de acordos como o pacto federativo e da organização tributária determinada pela CF 88, têm por objetivo fortalecer financeiramente os municípios, buscando fazer a distribuição equitativa dos recursos por toda a nação.

Ocorre que tal medida, ainda que favorece por um lado, pode ser prejudicial por outro, dado que os municípios ficam reféns das esferas superiores para garantir sua arrecadação, o que lhes impede de realizar planejamentos a longo prazo porque alguns repasses são voluntários e ocasionais, ou ainda, atados a executar ações definidas pelo ente repassador do recurso.

Sendo assim, em consonância com o estudo e definições de Lima e Diniz (2016) para o índice de dependência, é possível concluir que todos os municípios analisados apresentaram alto índice desse indicador, o que é prejudicial para a condição financeira dos governos municipais e representam uma superdependência de recursos dos governos superiores.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sendo assim, diante da questão que norteou essa pesquisa: Qual o nível de dependência de receitas de transferências dos municípios de pequeno porte da região da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (AMUSEP)?

Foi observado que a receita operacional dos municípios analisados é composta principalmente de receitas de transferências, conforme é possível concluir após analisar o gráfico acima, evidenciando baixa arrecadação nos municípios analisados.

O indicador de dependência mostra a vulnerabilidade dos governos locais aos recursos de outros entes governamentais, desta forma, estes resultados tornam vulneráveis as decisões de investimento do governo local, dada a sua dependência de recursos de outras esferas, pois graças a acordos federais que atribuem a responsabilidade pela maior parte das receitas fiscais ao governo federal, almeja-se que todas as cidades brasileiras alcancem resultados significativos

neste indicador. Em resumo, a diversidade de receitas dos municípios está em sua maioria concentrada em transferências intergovernamentais devido a acordos federais.

Dito isto, evidencia-se a necessidade dos governos diversificarem suas receitas, buscando não ficar totalmente dependente das esferas governamentais superiores, fazendo melhor uso de sua capacidade fiscal.

Este estudo é importante para a área de estudos governamental, pois apresenta resultados de análise de pequenos municípios de uma região (AMUSEP) do Estado do Paraná, uma vez que não foram encontradas referências similares e que apliquem a mesma metodologia de análise dos dados.

Por fim, é importante ressaltar que este é um estudo que pode ser apresentado de formas ilimitadas e que diversos fatores políticos, econômicos, sociais, etc., também podem ser analisados para demonstrar a dependência dos municípios de forma mais precisa, contribuindo assim para uma melhor compreensão da sociedade sobre a composição das receitas e como os tributos do governo federal são destinados para proporcionar um melhor desenvolvimento populacional de acordo com as necessidades de cada ente federado.

Sugere-se ainda a análise dos dados realizando uma comparação com a população de cada município, evidenciando o valor arrecadado por cidadão, de receita própria e de transferências, sendo que o presente estudo foi limitado neste sentido, ao realizar levantamento dos dados populacionais apenas do último Censo, para classificar os municípios por número de habitantes, o que impossibilitou a análise por essa linha de raciocínio.

Ainda, considerando que o período de análise abrange situação atípica vivida pelo nosso país que foi a pandemia, ocasionada pela disseminação do vírus da Covid-19, sugere-se a abordagem e análise desse assunto para pesquisas futuras, buscando evidenciar a influência desse fato e ainda, se houve alguma alteração na arrecadação tanto própria quanto de transferências no período analisado, permitindo observar os efeitos da pandemia na arrecadação destes municípios.

## REFERÊNCIAS

- AMUSEP - Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense. Estatuto. Disponível em < 110123160509\_03\_\_estatuto\_amusep\_2023\_pdf.pdf> Acesso em 25/03/2024.
- ALMEIDA, M.H.T e MELO, C.R. (2015) "Federalismo Brasileiro: Trajetória e Desafios."
- ALVIM Valdir. Mailon José ESPINDOLA. (2019). Sistema da dívida pública e a dependência da distribuição de recursos orçamentários da União: o caso dos municípios de pequeno e médio portes do Alto Vale do Itajaí (2010-2017). REVISTA CATARINENSE DE ECONOMIA –VOL. 3 N. 1.
- AZEVEDO, R. R. D. (2014) Imprecisão na estimação orçamentária dos municípios brasileiros (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo).
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: Constituição (planalto.gov.br). Acesso em: 29 jan. 2024.
- BRASIL. Lei, no. 4.320, de 17 de março de 1964. L4320 (planalto.gov.br). Acesso em 29 jan. 2024.
- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. (2018). O que você precisa saber sobre as transferências fiscais da União. Recuperado de [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/329483/pge\\_cartilha\\_principios\\_basicos.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/329483/pge_cartilha_principios_basicos.pdf). Acesso em: 24 nov. 2023.
- BRASIL. Receitas públicas: Manual de procedimentos. Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Brasília, 2007. Disponível em: [http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Manual\\_Procedimentos\\_RecPublicas.pdf](http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Manual_Procedimentos_RecPublicas.pdf). Acesso em: 24 nov. 2023.

- BRAGA, JCS. (2011). *Federalismo no Brasil: A Construção do Estado Nacional e os Desafios da Ordem Constitucional*.
- CNM, Confederação Nacional dos Municípios. (2008). *Finanças Públicas: Noções Básicas para os Municípios*. Brasília. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/>. Acesso em: 24 nov. 2023.
- DOMINGUES, J. M. (2007). *Federalismo fiscal brasileiro*. Texto apresentado no II Congresso Internacional de Direito Tributário da Cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.idtl.com.br/artigos/186.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2023.
- FRISKE, H. L. de JESUS, G. D. K. *Previsão Orçamentária X Arrecadação do ISSQN em municípios da mesorregião de Alta Floresta–MT/Budget Forecast X Collection of ISSQN in municipalities of the Alta Floresta mesoregion–MT*. *Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia*, 15(56), 596-611. 2021
- GIACOMONI, J. (2002). *Orçamento público*. 17. ed. São Paulo: Atlas.
- GREMAUD, A. P. (2010). *A evolução do sistema tributário brasileiro e os diferentes sistemas de repartição de receitas em um Estado federativo*. Disponível em: <http://www.sep.org.br/artigo/vicongresso42.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2023.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em 21 fev. 2024.
- LEI COMPLEMENTAR n. 101, de 4 de maio de 2000. *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 24 nov. 2023.
- LIMA, S. C. de; DINIZ, J. A. (2016) *Contabilidade Pública - Análise Financeira Governamental*. Grupo GEN, 2016. E-book. ISBN 9788597008395. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008395/>. Acesso em: 11 mar. 2024.
- MARTINS, I., & ABRUCIO, FL. (2009) *Federalismo, Descentralização e Políticas Sociais no Brasil*.
- MATIAS-PEREIRA, JOSÉ. (2016) *Manual de Metodologia da Pesquisa Científica*. Disponível em: Minha Biblioteca, (4th edição). Grupo GEN.
- NECO, M. J. P., DA SILVA GONZAGA, R., Mustafá, A. N. A. H. M., & Duarte, S. (2021). *Imposto sobre serviços: uma análise da arrecadação em Corumbá/MS/Services tax: an analysis of the collection in Corumbá/MS*. *Brazilian Journal of Development*, 7(7), 69985-70002.
- NEUMAN, L. W. *Social research methods: qualitative and quantitative approaches*. Boston: Allyn & Bacon, 1997.
- PEREIRA, A. F. R., DE SOUZA SAMPAIO, F. J. C., & Guilherme, H. F. (2019). *Estimativa da arrecadação própria municipal: um estudo da previsão dos impostos de municípios paraibano e potiguar através das séries temporais*. *Brazilian Journal of Development*, 5(6), 5675-5699.
- PAMPLONA, E., FIIRST, C., Hein, N., & da SILVA ZONATTO, V. C. (2019). *Desempenho do Modelo Arma na Previsão das Receitas Orçamentárias dos Municípios do Estado do Paraná*. *Administração Pública e Gestão Social*, 11(1), 92-103.
- ROCHA, A. C. *O processo orçamentário brasileiro como instrumento de accountability*. *Anais do Encontro Nacional da Associação Nacional de PósGraduação e Pesquisa em Administração*. 2008.
- RAIHER Augusta Pelinski. Isabela Sens Fadel GOBBO. Thais Sanson SENE. (2020). *Fundo de participação dos municípios e o desenvolvimento: uma análise dos municípios de pequeno porte do Brasil*. *Emancipação, Ponta Grossa*, v. 20 (especial), p. 1-15, e14361. Disponível em <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao> Acesso em: 23 nov de 2023
- SANTOS, A. M. F. D. (2017). *Alocação de recursos orçamentários: um estudo sobre os municípios paranaenses (Doctoral dissertation)*.
- SANTOS, JUAN FELIPE DOS. (2021). *Finanças Públicas Municipais: Estudo sobre Receitas Transferidas e Receitas Próprias do Município de Laranjeiras do Sul - PR*. / Juan Felipe dos Santos. 106 f.

- SOARES, C. S.; FLORES, S. A. M. F.; CORONEL, D.A. (2013). Receita Pública Municipal: um estudo sobre o comportamento das receitas próprias e de transferência no município de Santa Maria/RS. Anais do Congresso Internacional de Administração, 10., 2013, Paraná. Ponta Grossa: DEADM/UEPG. Disponível em: <https://revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/981>. Acesso em: 24 nov. 2023.
- SOUZA, L. C. G. A Importância Das Receitas Próprias Municipais. [S. l.: s. n.]. (2010). Disponível em: [http://www.oim.tmunipal.org.br/abre\\_documento.cfmarquivo=\\_repositorio/\\_oim/\\_documentos/C35838D5-9A50-E7F3D42AF4210EB0F2E016092009115341.pdf&i=782](http://www.oim.tmunipal.org.br/abre_documento.cfmarquivo=_repositorio/_oim/_documentos/C35838D5-9A50-E7F3D42AF4210EB0F2E016092009115341.pdf&i=782). Acesso em: 24 nov. 2023.
- SCARPIN, J. E.; SLOMSKI, V. (2005). A precisão na previsão das Receitas Orçamentárias antes e após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Revista Universo Contábil, v. 1, n. 2, p. 23-39
- STN. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela MCASP, 2023, 10a Edição. Disponível em: <Portal CNM - STN publica a 10ª edição do MCASP, mudanças valem a partir de 2024 - Confederação Nacional de Municípios. MCASP 10ª edição (3).pdf (cnm.org.br)>. Acesso em 02 mar. 2024.
- TIZOTTE, T. R. L. Análise do nível da qualidade no processo de previsão de impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI) em municípios do estado do Rio Grande do Sul: o caso da Região Funcional. 2021
- TCE – PR – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. Receitas. Disponível em: <Receita - Consulta - TCE-PR>. Acesso em 28 fev. 2024.